



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmiro Guilherme

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

EMENTA: Altera o § 1º do Artigo 144 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **RESOLUÇÃO** de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa:

Art. 1º. - O § 1º do Artigo 144 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 144 -

§ 1º - Em cada Período Legislativo, haverá no mínimo 08 (oito) Reuniões Ordinárias, que serão realizadas às quartas-feiras às 09:00h da manhã, podendo esta data e horário serem alterados por motivo de força maior, por decisão da Mesa Diretora, dada comunicação prévia aos Vereadores, podendo haver a realização de mais de uma reunião por dia, caso ocorra extrema necessidade de uma segunda votação em matéria de qualquer natureza.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 11 de fevereiro de 2019.


Antônio Pedro da Silva
PRESIDENTE